



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

**RESPOSTA AO 1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2023**

**PROTOCOLO Nº. 18968/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 334/2023**

**Objeto:** Contratação de uma empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, locação de hospedagem em nuvem (datacenter), aquisição de licenciamento anual de direito de uso de "software" de sistemas e gerenciadores de banco de dados, com gestão e treinamentos executados pela própria empresa, conforme especificações constantes no edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Em cumprimento ao item 07 do edital, esta Comissão vem, por meio deste, apresentar resposta ao 1º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 141/2023.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

**1 - Do Pedido:**

- 1) O “item 7. DA IMPLEMENTAÇÃO” do Termo de Referência prevê que “a migração de informações constantes em sistema de terceiros deverá estar importada num prazo de 10 (dez) dias a partir da assinatura do contrato”.

Entretanto, não definições quanto ao formato (layout) e o prazo que tais informações serão fornecidas pelo Município à empresa contratada, bem como não menciona o fornecimento de layout para a conversão das informações. Assim, faz-se necessário esclarecer:

1.1) em que prazo a base de dados a ser convertida será fornecida pelo Município à empresa a ser contratada?

1.2) qual será o formato do arquivo (xml, txt ou csv) da base de dados que será disponibilizado pelo Município para a conversão?



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

2) O Edital não prevê como deverá ocorrer a disponibilização da base de dados, pela Contratado ao Município ao término da vigência do Contrato, sendo, portanto, necessário esclarecer em que prazo e qual o formato do arquivo a ser disponibilizado.

3) No que se refere à **Prova de Conceito (POC)** o item 15 do Edital e o item 6 do Termo de Referência, preveem algumas regras para a sua realização. Entretanto, faz-se necessário esclarecer:

3.1) a POC deverá ocorrer de forma presencial ou poderá ser realizada remotamente?

3.2) as demais licitantes poderão participar e se manifestar durante a demonstração? Sendo permitida a participação das demais licitantes, como será permitida a manifestação? De forma verbal durante toda a demonstração ou apenas ao final, mediante registro em ata?

3.3) as sessões serão gravadas em áudio e vídeo pelo Município?

3.4) o ambiente tecnológico (internet, energia elétrica, projetor, etc) para realização da POC será fornecido pelo Município

4) O **item 6.1 do Termo de Referência** prevê que:

“A prova de conceito será realizada em duas etapas, sendo a PRIMEIRA ETAPA pela ordem da especificação técnica, onde será exigido o atendimento de 100% (cem por cento) dos itens. Uma vez que a empresa seja habilitada nessa PRIMEIRA ETAPA, seguirá para análise dos demais itens da especificação – SEGUNDA ETAPA, o qual o sistema deverá atingir 95% (noventa e cinco por cento) dos itens”;

Em caso de a licitante vencedora ser aprovada com 95% dos itens atendidos, faz-se necessário esclarecer:

4.1) qual será o prazo para entrega dos itens referentes aos 5% (cinco por cento) que não forem atendidos na POC?

5) O item 6.1 do Termo de Referência prevê que:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

“O sistema deverá ser totalmente apresentado em conectividade de internet de 150 kbps, condicionado através da ferramenta de desenvolvedor do Google Chrome, onde a aplicação deverá estar obrigatoriamente em servidores web (apache, nginx, IIS, outros) hospedado em nuvem, não sendo permitindo o uso em servidor local (máquina da própria da apresentação), e não poderá apresentar lentidão **entre ações do usuário (abertura das janelas, etc)** com tempo superior a 05 (cinco) segundos, exceto para relatórios; A exigência dessa condição de internet é devido ao cenário de poderá ocorrer em nas unidades de saúde”(nosso grifo);

Entretanto, faz-se necessário esclarecer:

5.1) a que tipo de janelas e quais as outras ações do usuário o item se refere?

6) O item 6.1 do Termo de Referência prevê, ainda, que:

“Realizada a apresentação dos itens da PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPA, e o licitante sendo habilitado, deverá realizar 02 (dois atendimentos) em uma unidade da atenção primária, realizando o preenchimento da composição mínima de dados conforme as regras para os indicadores do Previner Brasil e posterior aos atendimentos realizar a geração das fichas (FCI, FAI, FP, FAO) de maneira automática, através do agendamento do próprio servidor, permitindo a visualização em tela dos arquivos gerados e abertura do XML ou Thrift, para comparação com os dados inseridos com os dados gerados. Para essa validação, obrigatoriamente as fichas deverão estar em conformidade com o manual de dados do PEC SUS versão mínima 5.1.25. Caso não seja gerado os arquivos ou se os arquivos não sejam aceitos pelo PEC SUS, o licitante poderá ser desclassificado”;

Considerando que no momento da realização desta demonstração, o licitante habilitado ainda não terá acesso às informações constantes na base de dados do município, faz-se necessário esclarecer:

6.1) os dados a serem utilizados na POC deverão ser reais ou fictícios?

6.2) no caso de serem dados fictícios, existe a possibilidade da não aceitação do cadastro pelo PEC SUS devido às inconsistências nas informações fornecidas, como por exemplo,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

o nome do profissional responsável pelo atendimento, neste sentido, como se dará a avaliação do item ocorrendo essa não aceitação?

6.3) se os dados forem reais, quais os mecanismos serão adotados visando à adequação do manuseio conforme o estipulado pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) com o intuito de evitar o vazamento dos referidos dados?

7) O tópico relativo a “**PROTOSCOLOS E CERTIFICADO DIGITAL**”, do item 6.1 do Termo de Referência prevê que o sistema deve

Neste sentido, faz-se necessário esclarecer:

7.1) como o Município irá disponibilizar o **link do “validar (ITI)”** que será utilizado na POC?

8) O tópico relativo a “**ACESSO WEB E/OU APLICATIVO SAÚDE**”, do item 6.1 do Termo de Referência prevê que o sistema deve “demonstrar acesso via site da empresa ou aplicativo de saúde, permitindo o paciente acessar utilizando o seu CPF ter acesso ao seu prontuário e documentos assinados digitalmente”. Entretanto, o descritivo do **Módulo 11 no Termo de Referência (pág.81)** solicita o acesso do cidadão através de CNS e senha. Diante de tal dicotomia, faz-se necessário esclarecer:

8.1) qual a forma de acesso será solicitada para permitir o acesso do paciente ao seu prontuário?

9) O descritivo do Módulo 03, na letra “J” (pág. 61) prevê que “o sistema deverá permitir o acesso ao módulo financeiro/contábil através do mesmo login da CAF”; Neste sentido, considerando que é solicitada a referida permissão de acesso, faz-se necessário esclarecer:

9.1) qual é a empresa fornecedora do atual sistema contábil?

9.2) tratando-se de empresas diferentes para o fornecimento do sistema Contábil e Saúde, como se dará o acesso ao referido módulo através do mesmo login?



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

10) No descritivo referente às “**CONFIGURAÇÕES E REGRAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO**”, do Termo de Referência (pág. 113), está previsto que:

“O sistema deverá possuir mecanismo para restringir dados do paciente da fila de espera que profissionais médicos visualizam, podendo ocultar um ou mais campos sendo eles: Nome do paciente, idade, sexo, classificação, ícones marcadores, data e hora de chegada e campo de observação informado pela recepção”.

Considerando que deste modo o profissional médico por não ter acesso às informações do paciente não poderá avaliar uma possível alteração na prioridade do atendimento, faz-se necessário esclarecer:

10.1) qual o motivo da restrição de tais informações ao profissional médico?

11) No descritivo referente às “**CONFIGURAÇÕES E REGRAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO**”, do Termo de Referência (pág. 114), está previsto que: “O sistema deverá permitir configurar em minutos um temporizador de inatividade durante o atendimento médico, realizando o encerramento automático após ultrapassar o tempo definido”;

Neste sentido, faz-se necessário esclarecer

11.1) o que se define por encerramento automático? Os dados lançados deverão ser salvos antes do encerramento automático?

## **2 - Da análise**

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde é a solicitante e a responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos, que são de seu conhecimento técnico, feitos em esclarecimento com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado no protocolo sob o nº 2245/2024, anexado no processo e substituído, a pedido, pelo que segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 05 de fevereiro de 2024.

Ao

**Pregoeiro Municipal**

Referente ao Pregão Eletrônico nº 141/2023 - *contratação de uma empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, locação de hospedagem em nuvem (datacenter), aquisição de licenciamento anual de direito de uso de "software" de sistemas e gerenciadores de banco de dados, com gestão e treinamentos executados pela própria empresa, conforme especificações constantes no edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde*, temos a informar:

1) Quanto ao pedido de esclarecimento realizado pela proponente **IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda**, solicitamos que desconsidere a resposta encaminhado na data de 18 de janeiro de 2024. Informamos que após análise, decidimos retificar o Termo de Referência, alterando e incluindo algumas informações.

2) Referente a impugnação realizado por **Mendes Bessa Advogados**, foi realizado retificações no Termo de Referência.

2.1) Quanto a informação do descrito no item 3) DAS LEGALIDADES E IMPROPRIEDADES VERIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, subitem 3.1) Da omissão quanto ao valor máximo da licitação, informamos que a tabela com os descritivos, quantitativos e valores unitários e máximos constam no edital, conforme abaixo demonstrado;

Anexo I -



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fazenda, 11/11

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE</b> RELATÓRIO: [PMFRG] - RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627-8500 Rua Jacarandá, 300 CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> Nr.: 141/2023 - PE
	Processo Administrativo: 334/2023 Data do Processo: 22/12/2023

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Código	Unid.	CATMAT/CATSER	Especificação	Preço	Preço Total
<b>Lote nº: 1</b>							
1	12,00	99011625	UN	27480	Sistema de gestão de saúde integrada. ( Conforme Termo de referência)	59.367,59	712.651,08
2	1,00	99011626	UN	27480	Unidade mensal, Implantação, instalação e treinamento para sistema de saúde	329.055,56	329.055,56
3	12,00	99011627	UN	27480	Serviço de suporte técnico (conforme termo de referência) Unidade mensal	5.399,94	64.799,28
<b>Total Lote:</b>							<b>1.106.505,92</b>
(Valores expressos em Reais R\$)						<b>Total Geral:</b>	<b>1.106.505,92</b>

Anexo II – Termo de referência.

Quanto aos demais questionamentos, foram retificados no Termo de Referência.

Para facilitar a correção encaminhamos o termo grifado em azul, das alterações e complementos de informações.

Sem mais para o momento.

  
**Francisco Roberto Barbosa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 6813/2023

Entregue em mãos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

Considerando a resposta da Secretaria o edital será retificado e publicado com nova data para o certame.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023>.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de fevereiro de 2024.

**Daiane S. H. Serafim**

Equipe de Apoio